



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil João e Maria, localizada á Rua Rio de Janeiro, 401 -- Bairro Cassino, pelo período de dois anos.			
RELATORA: Melissa velho de Moraes			
PARECER: 025\2018	PROCESSO: 008\2018	CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 11\12\2018

1- Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 19\09\2017, através do Ofício 1714\17, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Caminho Encantado.

2- Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita da Comissão Verificadora CME\SMEd na data de 02/17/2018, através do Ofício 1649/2018 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data..

O processo sofreu análise e em 07/12/2018, foi realizada visita da Comissão Verificadora CME/SMEd, , sendo constatado que a Escola está apta a receber autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 11/12/2018, por dois anos.

Conselheiros:

Kátia Leivas
Elisângela Macedo
Luís Fernando Minasi
Maria Aparecida Reyer
Melissa Velho de Moraes - **Relatora**
Rosana Pfarrius
Rosimeri Machado

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:
SALVE VIDAS!**
